



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.015, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.005.

**Regulamenta a Lei Municipal nº 4.604,
de 30 de Maio de 2.005.**

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais em especial art. 4º, da Lei nº 4.604, de 30 de Maio de 2.005, que autoriza o Poder Executivo a inserir em salas de aula das Escolas Públicas Municipais frases educativas ou informativas,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica delegada à Secretaria Municipal da Educação a tomada de providências para o fiel cumprimento dos dispositivos da Lei nº 4.604, de 30 de Maio do corrente.
- Art. 2º** - As escolas da Rede Municipal de Ensino, através de seus projetos pedagógicos desenvolverão atividades que complementem o previsto na Lei ora regulamentada, considerando que o tema consta no Currículo Escolar, contemplado nos Temas Transversais – "Cidadania" .
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de outubro de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 11 de outubro de 2.005.